

PARECER

DESPACHO

Atento o parecer vertido na presente informação, propõe-se que:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, seja autorizado o Instituto Superior de Gestão a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações sitas na Rua Professor Reinaldo dos Santos n.º 46, em Lisboa;
- Seja definida uma capacidade provisória para acolher um máximo de 344 alunos em simultâneo;
- Seja definido o prazo de 6 meses para que a entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão apresente um plano a implementar até ao início do ano letivo de 2024-2025, destinado a suprimir as lacunas identificadas ao nível de gabinetes e lugares para os seus docentes em tempo integral, e das áreas de estudo, em conformidade com os indicadores da Direção-Geral do Ensino Superior, sob pena de reavaliação da capacidade destas instalações.

À consideração superior,

A diretora de serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

**INÉS VAZ PINTO**  
**ALMEIDA**  
**VASQUES**  
**BRANCO**

Assinado de forma digital por INÉS VAZ PINTO ALMEIDA VASQUES BRANCO  
Dados: 2023.10.12 10:03:29 +01'00'

Concordo. Autorizo.

**Elvira Fortunato**

Assinado de forma digital por Elvira Fortunato  
Dados: 2023.10.31 15:10:41 Z

Concordo.

À consideração da Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

A Subdiretora-Geral do Ensino Superior

**Ángela Noiva Gonçalves**

Assinado de forma digital por Angela Noiva Gonçalves  
Dados: 2023.10.31 14:35:00 Z

ASSUNTO: **ISG – Instituto Superior de Gestão – Autorização de novas instalações**

### O pedido

Através do ofício 2023/CAD/064, o ISG – Instituto Superior de Gestão solicita autorização para deslocalizar totalmente as suas atividades para um edifício recentemente requalificado, sito na Rua Professor Reinaldo dos Santos n.º 46, em Lisboa.

### Antecedentes

O Instituto Superior de Gestão está autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações sitas na Avenida Marechal Craveiro Lopes, n.º 2, em Lisboa, para um número máximo de 500 alunos em simultâneo, conforme o Aviso n.º 9615/2017 da